



## REGULAMENTO

### 31º CINE CEARÁ - Festival Ibero-americano de Cinema 2021

Período das inscrições: 10 de agosto a 10 de setembro de 2021

#### NOTA PRELIMINAR

A Organização do 31º Cine Ceará optou por realizar o evento em formato presencial e virtual, entre os dias 27 de novembro e 03 de dezembro de 2021, em Fortaleza, Ceará.

Os filmes da Mostra Competitiva Ibero-americana de Longa-metragem serão exibidos no Canal Brasil nos dias 30 de novembro a 02 de dezembro em exibição única, em grade linear (televisão por assinatura) e simultaneamente na plataforma de streaming dos Canais Globo e GloboPlay.

1. Os longas-metragens da Mostra Competitiva Ibero-americana e da Mostra Olhar do Ceará terão exibição presencial no Cineteatro São Luiz. Os curtas-metragens da Mostra Competitiva Brasileira e da Mostra Olhar do Ceará serão exibidos em formato virtual, no canal do Cine Ceará no YouTube, e presencialmente no cinema do Dragão, respeitando as orientações sanitárias determinadas pelas autoridades, em virtude da pandemia da Covid-19.

#### 2. FINALIDADE

O 31º Cine Ceará tem por finalidade levar ao público cearense uma parcela significativa da produção de cinema ibero-americano, possibilitando o intercâmbio entre os produtores brasileiros e dos países ibero-americanos e a divulgação de novos talentos na área do audiovisual.

### 3. ORGANIZAÇÃO

O 31º Cine Ceará é uma realização da Associação Cultural Cine Ceará e Bucanero Filmes, com Apoio Institucional da Universidade Federal do Ceará, através da Casa Amarela Eusélio Oliveira, do Governo do Estado do Ceará por meio da Secretaria da Cultura, e do Ministério do Turismo – Secretaria Especial da Cultura. Conta com o patrocínio do Grupo M Dias Branco e de empresas públicas e privadas, por meio da Lei Estadual de Incentivo à Cultura (SIEC) e da Lei Federal de Incentivo à Cultura.

### 4. INSCRIÇÃO PARA AS MOSTRAS COMPETITIVAS

#### 4.1. Condições gerais:

4.1.1. O período de inscrição é de **10 de agosto a 10 de setembro de 2021**;

4.1.2. Todas as inscrições são gratuitas e devem ser realizadas através do formulário de inscrição online disponível no site do festival, [www.cineceara.com](http://www.cineceara.com);

4.1.3. O realizador e/ou o responsável pela inscrição deverão enviar um link para visualização online ou download da sua obra;

4.1.4. A curadoria do Festival prioriza filmes inéditos;

4.1.5. O Cine Ceará reservará no mínimo 30% de participação para mulheres diretoras no conjunto das mostras competitivas;

Todas as despesas e encargos referentes à remessa do material ficam a cargo do remetente;

4.1.5.1. No caso do envio feito do exterior via Correios, deve ser especificado no material enviado: “Sem valor comercial – Com

propósitos culturais somente”. No caso de material enviado com valor declarado, a organização do Festival não se responsabiliza pelos impostos devidos, sendo o material devolvido ao remetente e as taxas revertidas.

## **4.2. Mostra Competitiva Brasileira de Curta-metragem**

### 4.2.1. Poderão participar trabalhos de curta-metragem:

- 4.2.1.1. Realizados por produtores e/ou diretores brasileiros ou radicados no país há mais de 03 (três) anos;
- 4.2.1.2. Com duração máxima de 25 minutos;
- 4.2.1.3. Realizados em qualquer formato profissional com cópia de projeção em DCP;
- 4.2.1.4. Que compreendam os gêneros: ficção, documentário, animação ou experimental;
- 4.2.1.5. Concluídos a partir de janeiro de 2020, e que não tenham participado de processos seletivos nas edições anteriores deste festival;
- 4.2.1.6. Que tenham a classificação indicativa conforme estabelecido pelo Ministério da Justiça. Consulte as disposições gerais do Regulamento.

## **4.3. Mostra Competitiva Ibero-americana de Longa-metragem**

### 4.3.1. Poderão participar trabalhos de longa-metragem:

- 4.3.1.1. Realizados por produtores e/ou diretores ibero-americanos (países da América Latina, Caribe, Portugal e Espanha);
- 4.3.1.2. Concluídos a partir de 2020;
- 4.3.1.3. Com duração mínima de 60 minutos;
- 4.3.1.4. Realizados em qualquer formato profissional com cópia de projeção em DCP;
- 4.3.1.5. Que compreendam os gêneros: animação, ficção, documentário ou experimental;
- 4.3.1.6. Que tenham a classificação indicativa conforme estabelecido pelo Ministério da Justiça. Consulte as disposições gerais do Regulamento.

#### **4.4. Mostra Competitiva Olhar do Ceará**

- 4.4.1.** Poderão participar trabalhos de curta-metragem e longa-metragem com diretores cearenses, residentes ou não no estado do Ceará;
  - 4.4.1.1. Com duração máxima de 25 minutos para curta-metragem e de 60 minutos para longa-metragem;
  - 4.4.1.2. Realizados em qualquer formato profissional com cópia de projeção em DCP;
  - 4.4.1.3. Que compreendam os gêneros: ficção, documentário, animação ou experimental;

- 4.4.1.4. Concluídos a partir de janeiro de 2020, e que não tenham participado de processos seletivos nas edições anteriores deste festival;
- 4.4.1.5. Que tenham a classificação indicativa conforme estabelecido pelo Ministério da Justiça. Consulte as disposições gerais do Regulamento.

## 5. SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos filmes será feita por uma comissão ou curadoria nomeada pela direção do Festival. O resultado será divulgado no dia 10 de outubro de 2021.
- 5.2. As produções selecionadas se comprometem a remeter à organização do Festival as cópias de exibição até 20 de outubro de 2021 juntamente com imagens de divulgação e demais materiais promocionais;
- 5.3. Os filmes selecionados serão exibidos seguindo a programação definida pela organização do Festival;
- 5.4. As produções que forem selecionadas deverão disponibilizar, o seguinte material:
  - 5.4.1. Biofilmografia resumida do realizador, para catálogo, com um máximo de 200 palavras;
  - 5.4.2. 02 fotos de divulgação do filme em formato JPG, com resolução mínima de 300 dpi;
  - 5.4.3. 01 foto do realizador em formato JPG com resolução mínima de 300 dpi;
  - 5.4.4. Trailer ou clipe do filme em formato MPEG4, QuickTime ou AVI (Se o trailer estiver disponível no YouTube, Google Video, Vimeo ou outra canal online, não precisa enviar, só indicar o URL do vídeo);
  - 5.4.5. Lista de diálogos.

## 6. PREMIAÇÃO

- 6.1. Os prêmios do concurso serão outorgados por três júris: um para a Mostra Ibero-americana de Longa-metragem, outro para a Mostra Brasileira de Curta-metragem e outro para a Mostra Olhar do Ceará, que estabelecerão os critérios de trabalho em conjunto com a direção do 31º Cine Ceará;
- 6.2. O Júri da Mostra Competitiva Brasileira de Curta-metragem concederá o Troféu “Mucuripe” nas seguintes categorias:
  - 6.2.1. Melhor Curta-metragem;
  - 6.2.2. Melhor Direção;
  - 6.2.3. Melhor Roteiro;
  - 6.2.4. Prêmio da Crítica.
- 6.3. O Júri da Mostra Olhar do Ceará concederá o Troféu “Mucuripe” ao Melhor Curta-metragem e o melhor Longa-metragem;
- 6.4. O Júri da Mostra Competitiva Ibero-americana de Longa-metragem concederá o Troféu “Mucuripe” nas seguintes categorias:
  - 6.4.1. Melhor Longa-metragem;
  - 6.4.2. Melhor Direção;
  - 6.4.3. Melhor atuação feminina;
  - 6.4.4. Melhor atuação masculina;
  - 6.4.5. Melhor Roteiro;

- 6.4.6. Melhor Fotografia;
  - 6.4.7. Melhor Montagem;
  - 6.4.8. Melhor Trilha Sonora Original;
  - 6.4.9. Melhor Som;
  - 6.4.10. Melhor Direção de Arte;
  - 6.4.11. Prêmio da Crítica.
- 5.4.12 A Organização do 30º Cine Ceará concederá um prêmio para o Melhor Longa da Mostra Competitiva Ibero-americana no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), escolhido conforme os critérios do Júri Oficial da Mostra citada, cujo valor será pago sob a forma de recurso para distribuição da obra no Brasil;
- 5.4.13 Para o recebimento do prêmio o longa-metragem contemplado deverá ter contrato com distribuidora brasileira, uma vez que o recurso será pago a mesma, mediante apresentação de documentos comprobatórios da contratação, apresentação de documento fiscal ao Festival para receber o recurso e assinatura de termo de compromisso para uso da logomarca do Festival em créditos do filme como vencedor da categoria “Prêmio Distribuição Melhor Longa-metragem Ibero-americano do 31º Cine Ceará”;
- 5.5 A Organização do 31º Cine Ceará concederá um cachê no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada longa-metragem selecionado. Para o recebimento do cachê o longa-metragem selecionado deverá emitir nota fiscal;
- 5.6 Caso alguma empresa privada ou instituição governamental queira conceder prêmio especial, troféu ou prêmio em dinheiro aos filmes do concurso, poderá fazê-lo por seus próprios critérios, com o consentimento prévio da Direção do 31º Cine Ceará. Os

responsáveis legais pelas obras audiovisuais selecionadas serão comunicados com antecedência sobre a eventual aceitação em participar de um concurso de prêmios que impliquem na concessão de direitos de exibição ou correlatos.

## **6 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.4 O 31º Cine Ceará se responsabiliza pelas despesas de devolução dos originais exibidos durante o Festival;
- 6.5 O Festival se responsabiliza ainda pelos custos de armazenagem e seguro dos filmes sob sua guarda no período compreendido entre o recebimento pelo Festival até o seu envio ao endereço indicado pelo responsável pela inscrição do mesmo. Em caso de perda ou dano, o ressarcimento está limitado ao valor do custo de cópia, e deve ser reclamado até 30 dias após o encerramento do 31º Cine Ceará;
- 6.6 A organização do 31º Cine Ceará reserva-se o direito de exibir trechos dos filmes participantes, para efeitos de divulgação, em qualquer mídia;
- 6.7 Para participar da seleção das mostras competitivas de curtas e longas-metragens do 31º Cine Ceará é obrigatório ter a classificação indicativa da obra;
- 6.8 A Direção do Festival poderá retirar a qualquer momento o filme que não cumprir as normas deste regulamento ou que falsear as mesmas;
- 6.9 Os casos omissos serão solucionados pela Direção do Festival;
- 6.10 Os procedimentos de inscrição para o concurso de filmes vinculam o participante à plena aceitação deste Regulamento.